



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº949/2022

DATA DE: 11 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2021, por Superávit Financeiro em favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de **R\$ 1.484.100,00 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta e quatro mil e cem reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

| | | |
|---------------------------------|--------------|---|
| Código Reduzido | | |
| Órgão | | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA |
| Unidade | | MERENDA ESCOLAR |
| Função | 12 | EDUCAÇÃO |
| Sub Função | 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| Programa | 36 | MERENDA ESCOLAR |
| Projeto Atividade | 2038 | MERENDA ESCOLAR – CRECHE E PRÉ-ESCOLA |
| Elemento Despesa | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| Destinação Recurso Grupo | 2 | RECURSO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. |
| Fonte de Recursos | 500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| CAEO | 1001000 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de Educação |
| Valor R\$ | 242.050,00 | Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Cinquenta Reais |
| Ficha | | 604 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DA PREFEITA



| | | |
|---------------------------------|--------------|---|
| Código Reduzido | | |
| Órgão | | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA |
| Unidade | | DIVISÃO DE ENSINO |
| Função | 12 | EDUCAÇÃO |
| Sub Função | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa | 36 | EDUCAÇÃO BÁSICA |
| Projeto Atividade | 2151 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR |
| Elemento Despesa | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA |
| Destinação Recurso Grupo | 2 | RECURSO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. |
| Fonte de Recursos | 500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| CAEO | 1001000 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de Educação |
| Valor R\$ | 1.000.000,00 | Hum Milhão de Reais |
| Ficha | | 466 |

| | | |
|---------------------------------|--------------|---|
| Código Reduzido | | |
| Órgão | | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA |
| Unidade | | MERENDA ESCOLAR |
| Função | 12 | EDUCAÇÃO |
| Sub Função | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa | 36 | MERENDA ESCOLAR |
| Projeto Atividade | 2248 | MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL |
| Elemento Despesa | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| Destinação Recurso Grupo | 2 | RECURSO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. |
| Fonte de Recursos | 500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| CAEO | 1001000 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de Educação |
| Valor R\$ | 242.050,00 | Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Cinquenta Reais |

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior **ANEXO** na fonte de recursos:

| Id_Grupo | Fonte | Descrição | CAEO | Descrição |
|-----------------|--------------|-------------------------------------|-------------|---|
| 2 | 500 | Recursos Não Vinculados de Impostos | 1001000 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DA PREFEITA



| | | | | |
|--|--|--|--|----------|
| | | | | Educação |
|--|--|--|--|----------|

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EM, 11 DE ABRIL DE 2022.


LUZIA NUNES BRANDÃO
Prefeita Municipal

